

## **SARUTAIÁ SÃO PAULO**

### **HISTÓRICO**

Na região da confluência dos rios Paranapanema e Itararé, em terras doadas por Bento Antônio Pereira, fundou-se o Patrimônio da capela de Nossa Senhora da Conceição do Pinhal, desdobradas da fazenda de Nossa Senhora da Conceição do Pinhal, em 1879. A sua demarcação no entanto, ocorreu somente após a morte de seu doador, pelo sucessor Pedro Antônio Teixeira e sua mulher.

O Distrito de Paz foi erigido em dezembro de 1906, incorporado ao Município de Pirajú, já com o nome de Sarutaiá. Este topônimo deriva de um macaco do gênero “*Callithrix scicuria*”, mas também como homenagem a um cacique das tribos que habitavam a região.

### **GENTÍLICO: SARUTAIANO**

### **FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Distrito criado por Lei Estadual nº 1040 C, de 20 de dezembro de 1906.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o Distrito de Sarutaiá (Sarutayá) figura no Município de Pirajú.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o Distrito de Sarutaiá permanece no Município de Pirajú.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, Sarutaiá é Distrito judiciário do Município de Pirajú.

No quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, o Distrito de Sarutaiá figura igualmente no Município de Pirajú, assim permanecendo nos quadros fixados pelo Decreto Estadual nº 9775, de 30 de novembro de 1938 para 1939-1943 e Decreto-lei n.º 14334, de 30 de novembro de 1944, para vigorar em 1945-1948, bem como nos fixados pelas Leis n.ºs 233, de 24-XII-48 e 2456, de 30-XII-53 para vigorar, respectivamente, nos períodos 1949-53 e 1954-58.

Elevado à categoria de Município pela Lei Estadual nº 5285, de 18 de fevereiro de 1959, desmembrado do Município de Pirajú com sede no Distrito de Sarutaiá. Constituído do Distrito sede, Sarutaiá. Sua instalação verificou-se no dia 01 de janeiro de 1960.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-VII-1960.